



+



Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros

Rua do Cai Água 4
3780-566 Vila Nova de Monsarros
E-mail: jfvm@sapo.pt Telefone: 231516466

Ata Nº1

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas dezanove horas, reuniu em Sessão Ordinária a Junta de Freguesia, na sua sede, por convocação do seu Presidente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Ponto um - Atribuições dos cargos de Secretário e Tesoureiro de Junta aos novos Vogais da Junta de Freguesia e substituto legal do Presidente de Junta;
2. Ponto dois - Designação dos Membros do Executivo de Junta de Freguesia que obrigam a Junta de Freguesia perante as Instituições Financeiras (Bancos);
3. Ponto três - Horário de funcionamento ao público da sede da Junta de Freguesia;
4. Ponto quatro - Data das Reuniões Ordinárias do Executivo de Junta de Freguesia;
5. Ponto cinco - Proposta de delegação de competências do Presidente de Junta para poder proceder à realização de despesas e seus pagamentos desde que tenham cabimento orçamental, para o Mandato em vigor (2025/2029).
6. Ponto seis – Proposta de manutenção de meio tempo.



Declarada aberta a reunião pelo Presidente de Junta, estavam presentes todos os elementos do Executivo de Junta, respetivamente:

- David Martins Fernandes - Presidente de Junta eleito em 12/10/2025;
- Ana Patrícia da Costa Silva - Vogal eleito em 28/10/2025;
- André Filipe Ferreira Andrade - Vogal eleito em 28/10/2025.

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos, no seu ponto um. O Presidente de Junta, de acordo com o nº2 e nº23, do artigo nº18 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, nomeou para Secretária de Junta Ana Patrícia da Costa Silva, que terá como principais funções: a elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Junta de Freguesia; a certificação mediante despacho do Presidente dos factos e atos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões de Junta; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente e a execução do expediente de Junta. Para Tesoureiro, o Presidente de Junta nomeou André Filipe Ferreira Andrade que terá como principais funções: a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e a realização das funções de secretário de Junta na ausência deste. O Presidente da Junta de Freguesia nomeou ainda para seu substituto legal, para situação de faltas ou impedimentos, Ana Patrícia da Costa Silva, Secretária da Junta ou de acordo com a disponibilidade André Filipe Ferreira Andrade, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Passou-se de seguida ao ponto dois da ordem de trabalhos, tendo o Presidente de Junta proposto que as assinaturas nas Instituições Financeiras (Bancos) para obrigar a Junta de Freguesia fossem duas, a do Presidente obrigatoriamente, a do Tesoureiro de preferência ou do Secretário de Junta. Referiu que no caso de ausência da sua assinatura, esta deverá ser substituída pela do seu substituto legal, mas terá de haver um despacho seu.

Não havendo mais dúvidas, a proposta foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Relativamente ao ponto três, o Presidente de Junta propôs o seguinte horário de funcionamento ao público: às terças e quintas-feiras das dezoito horas às vinte horas. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

No ponto quatro da ordem de trabalhos, o Presidente de Junta propôs que as reuniões ordinárias se realizassem no último dia de atendimento ao público de cada mês, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade.

No ponto cinco da ordem de trabalhos, o Presidente de Junta propôs aos restantes membros do Executivo de Junta que lhe seja concedida autorização para proceder à realização de despesas e seus pagamentos desde que tenham cabimento orçamental, para o Mandato em vigor (2025/2029) nos termos da legislação em vigor. Os restantes membros do Executivo concordaram com a proposta em causa, tendo esta sido aprovada com dois votos a favor e uma abstenção do Presidente de Junta.

No ponto seis da ordem de trabalhos, considerando que:

Desde 1 de janeiro de 2022, é possível, em todas as freguesias (independentemente do número de eleitores), que o presidente da junta exerça o seu mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado, ao abrigo do consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro.

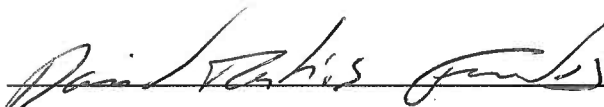
Para tal, é necessário que o presidente da junta tome a respetiva opção de exercício do seu mandato em regime de meio tempo, no uso da competência que lhe cabe nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do previsto no citado n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99.

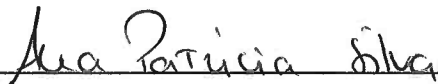
O valor base da remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de meio tempo, ou do vogal do órgão executivo a quem ele o tenha atribuído o meio tempo a que tem direito por lei, é fixado em metade de cada escalão estabelecido para a remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de permanência a tempo inteiro nas alíneas do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual.

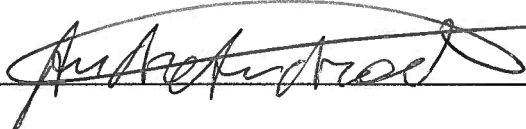
Nesta conformidade, e atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere aprovar a minha pretensão de assumir o mandato em regime de meio tempo, de acordo ao estabelecido na Lei.

Depois de analisada a proposta do Senhor Presidente, o executivo deliberou aprovar a mesma por unanimidade.

Ao terminar a reunião, o Presidente de Junta referiu que esperava um bom mandato, com empenhamento e lealdade de todos os membros do Executivo de Junta de Freguesia, pois assim a Freguesia sairia a ganhar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, constituída por quatro folhas, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

O Presidente:  _____

A Secretária:  _____

O Tesoureiro:  _____